



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.761, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

*“Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Nadir Lisboa Herculano do Carmo.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei


### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária NADIR LISBOA HERCULANO DO CARMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.833.985-0, no cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 12/2007.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de dezembro de 2.007 - 43º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

